



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0677403 - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0676465.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e, manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da empresa Pro-Ensino Sociedade Civil Ltda. (Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA), para realização do "Programa de capacitação e mentoria em sistemas de integridade pública", destinado aos servidores, magistrados e colaboradores do TRE-GO, na modalidade online (síncrono), em período a ser definido, com carga horária de quarenta horas, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), **via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Com tais considerações, **remetam-se os autos à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas**, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido Termo de Referência (doc. 0670926), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, devem os autos ser **encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento**, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 94, inciso II e 95).

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Em 29 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 04/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0677403** e o código CRC **A323003D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ASAQ

Trata-se de [pedido de contratação](#) do "Programa de capacitação e mentoria em sistemas de integridade pública", destinado aos servidores, magistrados e colaboradores deste Tribunal, na modalidade online (síncrono), com carga horária de quarenta horas, no valor total de R\$ 120.000,00.

Dada a ausência de tempo hábil para a realização do curso, [a Seção de Capacitação](#) solicita seu adiamento para o primeiro semestre do ano de 2024, com a consequente inscrição da despesa em restos a pagar, ao argumento:

[...] considerando tratar-se de curso previsto no Plano Anual de Capacitação - PAC 2023, bem como o interesse da Alta Administração deste Regional, e que no presente exercício houve vários cursos rodando em paralelo que coincidiram com as datas possíveis para a disponibilização da presente capacitação, o que inviabilizou a participação de servidores previamente selecionados para participar do curso e, ainda, que neste ano não existe tempo hábil para a realização do referido programa, solicitamos sua inclusão em **Restos a Pagar**, esclarecendo, por fim, que é fundamental a promoção do evento no **primeiro semestre de 2024**, a fim de fortalecer a cultura de integridade e ética no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, uma vez que a integridade é vital para o sistema geral de boa governança, salvaguardando o interesse público e reforçando seus valores fundamentais.

À vista da justificativa apresentada, permanecendo inalterados os fundamentos da [autorização](#) da contratação, por ser a presente contratação matéria inclusa no Plano Anual de Capacitação - versão 2023, esta Diretoria-Geral, não vislumbra óbice ao deferimento do pedido acima.

Desta feita, retornem-se os autos à Seção de Capacitação para ciência e à Secretaria de Administração Orçamentária para as providências consequentes.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 18/12/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0692676** e o código CRC **77730ED2**.